

REGRAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS ASSOCIADOS
AFRAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Prezados Associados,

Buscamos concentrar o máximo de informações e divulgar as atualidades das empresas associadas.

Atentar-se para as seguintes regras de divulgação:

- 1- Apenas empresas associadas podem solicitar a inclusão de informações nos veículos de comunicação da Entidade;
- 2- As informações dos Associados devem possuir cunho institucional e não comercial, sendo que a AFRAC se reserva no direito de excluir, a qualquer tempo e sem aviso prévio, quaisquer informações que entenda possuir natureza comercial;
- 3- As informações devem ser restritas às atividades da empresa Associada, não podendo ser referente à terceiros não inseridos no quadro associativo;
- 4 - O Associado interessado precisa estar em dia com as contribuições associativas;
- 5 - As informações são de inteira responsabilidade dos associados anunciantes;
- 6 – A AFRAC se reserva no direito de excluir a qualquer tempo a notícia/informação dos seus veículos de informação, sem aviso prévio;

7 – A AFRAC se reserva no direito de não publicar informações que confrontam com o posicionamento da Entidade e/ou suas atividades, bem como que possam ocasionar prejuízos a outros associados;

8 – Não é permitida divulgação de produtos e serviços do Associado que culminem em concorrência entre os mesmos;

9 – Caberá a equipe executiva da AFRAC verificar a viabilidade de inclusão da informação encaminhada pelo Associado em seus veículos de comunicação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2015

EQUIPE EXECUTIVA AFRAC

